## LEI MUNICIPAL N° 3022, DE 30/06/2003 PROJETO DE LEI N° 3191, DE 26/06/2003

"INSTITUI A SEMANA DE COMBATE AO ALCOOLISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituída, no Município de São Sebastião do Paraíso – MG, a "semana de combate ao alcoolismo", que deverá ser comemorada, anualmente, na semana do dia 26 de junho, dia dedicado internacionalmente ao combate às drogas.

Art. 2°. O departamento de Educação, em conjunto com o departamento de Saúde, deverá promover campanhas educativas de combate ao alcoolismo.

Parágrafo único. A campanha de que trata o *caput* deste artigo constará de palestras, debates, seminários e fóruns a serem promovidos nas redes de ensino público e particular do Município.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2003.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ VILSON AMARAL

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE	